



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410456959

Nome original: Certidao de Matrícula-37.151 - ASS.pdf

Data: 25/04/2024 17:39:48

Remetente:

Genea Carla Martins da Silva

Luziânia - (CNS147660) Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Em resposta ao conteúdo do DESPACHO com força de ofício, assinado eletronicamente em 12 04 2024, referente a ATOOrd nº 0010503-83.2022.5.18.0131.



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Gênea Carla Martins da Silva** – Oficial Respondente Portaria  
98/2019

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A *Bel. Gênea Carla Martins da Silva*, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás.

CNM:147660.2.0037151-17

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 37.151**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Lote **15** da Quadra **438**, com a área de **360,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado **PARQUE ESTRELA D'ALVA X**, confrontando pela frente com a Rua 330, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 16, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 17, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 13, com 30,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o **CCI nº 184023**. **PROPRIETÁRIOS**: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE CUNHA**, brasileiro, servidor público, **CI nº 602.095 SSP-DF** e **CPF nº 186.148.171-34**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA GORETE CARVALHO ALBUQUERQUE**, residente e domiciliado no SHIN QI 06, Conjunto 02, Casa 05, Lago Norte, Brasília - DF. **TÍTULO AQUISITIVO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Primeiro de Notas desta cidade, no Lº 707, fls. 124/125, em 22/11/2012, registrada em 10/12/2012, pelo preço de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula e **R-5=60.549**, do **Lº 2 -GS**, fls. **273**, do **CRI da 1ª Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO**. Em 28/06/2021. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

**Av-1=37.151 - Luziânia - GO, 28 de junho de 2021. INCLUSÃO DE DADOS**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade de Luziânia - GO, no Livro 019-C, fls. 121F/123F, em 05/04/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº **43.907**, em 04/06/2021, acompanhada da cópia autenticada da CI, fica consignado que **Maria Gorete Carvalho Albuquerque**, é portadora da **CI nº 1.256.077 SESP-DF** e **CPF nº 336.876.683-04**. Busca: R\$ 14,19. Matrícula: R\$ 44,00. Averbação: R\$ 34,05. Fundos Estaduais (40%): R\$ 36,91. ISSQN (3%): R\$ 2,77. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

**R-2=37.151 - Luziânia - GO, 28 de junho de 2021. COMPRA E VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade de Luziânia - GO, no Livro 019-C, fls. 121F/123F, em 05/04/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº **43.907**, em 04/06/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido por seus proprietários, **Francisco das Chagas Albuquerque** e sua esposa **Maria Gorete Carvalho Albuquerque**, acima qualificados, à compradora **JRVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua 22, S/N, Quadra 63, Lote 14, Sala 06, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás - GO, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.652.589/0001-30**, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, para fins de cobrança de tributo (ITBI), por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Consta da Escritura a apresentação da Guia de Informação e Recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) "Inter-Vivos", recolhido aos 01/04/2021,

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: [contato@cri2luziania.com.br](mailto:contato@cri2luziania.com.br),

site: [www.cri2luziania.com.br](http://www.cri2luziania.com.br)



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Gênea Carla Martins da Silva** – Oficial Respondente Portaria  
98/2019

Autenticação nº CEF18992403207512513200005. Registro: R\$ 353,80. Fundos Estaduais (40%): R\$ 141,51. ISSQN (3%): R\$ 10,61. A Oficial Respondente (a) GCMS

**R-3=37.151 - Luziânia - GO, 30 de agosto de 2021. INCORPORAÇÃO.** Pela proprietária **JRVA Construtora e Incorporadora Eireli ME**, acima qualificada, a requerimento firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 25/05/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **45.313**, em 29/07/2021, pretendendo promover a incorporação de um conjunto residencial denominado "**RESIDENCIAL JRVA RESIDENCE - PLAZA IV**", a ser edificado sobre o referido imóvel, depositou neste Cartório, em cumprimento à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o memorial de que trata o artigo 32, da citada Lei, descrito e caracterizado nos seguintes termos: **DENOMINAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - "RESIDENCIAL JRVA RESIDENCE - PLAZA IV". PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - JRVA Construtora e Incorporadora Eireli ME**, acima qualificada. **APROVAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL** - O empreendimento foi aprovado conforme o Alvará de Construção nº **258/2021**, expedido em 12/05/2021, pela Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e assinado por Arthur de Araújo Melo, Diretor da DLFO. **RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO - Washington Xavier de Mendonça**, arquiteto e urbanista, inscrito no CAU-BR sob o nº A131863-2 - Autor do Projeto e Responsável Técnico pela obra e pelos cálculos constantes do presente memorial e quadros da NBR 12.721. Estando o projeto arquitetônico devidamente anotado junto ao CAU-BR, conforme consta do formulário de RRT's - Registro de Responsabilidade Técnica nºs SI10664314I00, celebrado em 19/04/2021 e SI10664256I00, celebrado em 19/04/2021. **TIPO DE EDIFICAÇÃO - DESTINAÇÃO** - Trata-se de construção residencial composta por 06 (seis) unidades autônomas, em 02 (dois) pavimentos, como segue: **Pavimento Térreo**, composto pelos apartamentos 01, 02 e 03, escada e hall de entrada; **Primeiro Pavimento**, composto pelos apartamentos 101, 102 e 103, escada e hall de entrada. **PAVIMENTO TÉRREO** - com área total de 166,36m<sup>2</sup>, composto por 03 (três) apartamentos, escada e hall de entrada. **PRIMEIRO PAVIMENTO** - com área total de 166,36m<sup>2</sup>, composto por 03 (três) apartamentos, escada e hall de entrada. **OUTRAS ÁREAS (PRIVATIVAS)** - Área de terreno de uso exclusivo - apartamento 01=12,89m<sup>2</sup>; Área de terreno de uso exclusivo - apartamento 02=12,89m<sup>2</sup>; e Área de terreno de uso exclusivo - apartamento 03=7,22m<sup>2</sup>. **ÁREAS E COISAS DE USO COMUM DO CONDOMÍNIO** - Escada e Hall de entrada, com área total de 24,84m<sup>2</sup>; Vagas de estacionamento 64,80m<sup>2</sup>; e Portão. **EXPLICITAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS** - As unidades autônomas foram denominadas Apartamentos 01, 02, 03, 101, 102 e 103, com as seguintes localizações: os apartamentos 01 e 02 estão localizados no pavimento térreo, um ao lado do outro, do lado esquerdo de quem acessa o prédio pela escada, estando o apartamento 01 do lado direito de quem olha dos apartamentos para o hall de entrada e escada; o apartamento 03 está localizado no pavimento térreo, do lado direito de quem acessa o prédio pela escada; os apartamentos 101 e 102 estão localizados no primeiro pavimento, um ao lado do outro, do lado esquerdo de quem acessa o prédio pela escada, estando o apartamento 101 do lado direito de quem olha dos apartamentos para o hall de entrada e escada; e o apartamento 103 está localizado no primeiro pavimento, do lado direito de quem acessa o prédio pela escada. **LOCALIZAÇÃO DOS PAVIMENTOS:** Os pavimentos encontram-se localizados no fundo do lote de terreno. **NUMERAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA** - As vagas de estacionamento descobertas foram denominadas vagas Apartº 01, 02, 03, 101, 102 e 103, com as seguintes localizações: As vagas 01, 02 e 03 estão localizadas perpendicularmente uma ao lado da outra na divisa lateral direita do lote de terreno com o lote 17, estando a vaga 01 do lado esquerdo de quem olha das vagas para a divisa lateral esquerda do lote de terreno com o lote 13; as vagas 101, 102 e 103 estão localizadas perpendicularmente uma ao lado da outra na divisa lateral esquerda do lote de terreno com o lote 13, estando a vaga 101 do lado direito de quem olha das vagas para a divisa lateral direita do lote de terreno com o lote 17. **PARTES DE USO COMUM DO EMPREENDIMENTO:** As

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: [contato@cri2luziania.com.br](mailto:contato@cri2luziania.com.br),

site: [www.cri2luziania.com.br](http://www.cri2luziania.com.br)



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Gênea Carla Martins da Silva** – Oficial Respondente Portaria  
98/2019

partes e coisas de uso comum dos condomínios, inalienáveis e indivisíveis, com acessórios indissolúvelmente, ligados às unidades autônomas e ao empreendimento. A estrutura composta de alvenaria estrutural e paredes de concreto moldados no local, as instalações tronco de água, luz, telefone, esgotos e etc., até o ponto de intercessão com as ligações próprias de cada unidade autônoma, bem como os ramais que servem as dependências de uso comum. As instalações de incêndio, os coletores e condutores de águas pluviais, os reservatórios de água potável e os reservatórios de água servida. Escadaria e hall social e acesso aos pavimentos etc. Enfim, todas as dependências, equipamentos e instalações destinadas ao bom funcionamento do empreendimento como um todo, e não definidas como "unidades autônomas" ou a elas vinculadas. **CÁLCULO DE ÁREAS** - O cálculo das áreas globais e de cada uma das unidades autônomas tomou por base as especificações contidas na NBR 12.721 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, em vigor desde 01/02/2007. **RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS: PAVIMENTO TÉRREO - APARTAMENTO 01**, será composto por 02 halls, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro e 02 quartos, com área coberta padrão de 53,19 m<sup>2</sup>; área privativa descoberta de 12,89 m<sup>2</sup>, área privativa total de **66,08 m<sup>2</sup>**, área comum de divisão não proporcional de 10,80 m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional de 4,29 m<sup>2</sup>; área comum total de 15,09 m<sup>2</sup>; coeficiente de proporcionalidade de 0,1727621151, área total real de 81,17 m<sup>2</sup>; área equivalente total de 57,48 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso privativo de 12,89 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 54,50 m<sup>2</sup>; área de terreno total de 67,39 m<sup>2</sup> e vaga de estacionamento descoberta apart<sup>o</sup> 01. **APARTAMENTO 02**, será composto por 02 halls, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro e 02 quartos, com área coberta padrão de 52,98 m<sup>2</sup>; área privativa descoberta de 12,89 m<sup>2</sup>, área privativa total de **65,87 m<sup>2</sup>**, área comum de divisão não proporcional de 10,80 m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional de 4,28 m<sup>2</sup>; área comum total de 15,08 m<sup>2</sup>; coeficiente de proporcionalidade de 0,1720800312, área total real de 80,95 m<sup>2</sup>; área equivalente total de 57,26 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso privativo de 12,89 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 54,50 m<sup>2</sup>; área de terreno total de 67,39 m<sup>2</sup> e vaga de estacionamento descoberta apart<sup>o</sup> 02. **APARTAMENTO 03**, será composto por 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 01 banheiro e 02 quartos, com área coberta padrão de 47,77 m<sup>2</sup>; área privativa descoberta de 7,22 m<sup>2</sup>, área privativa total de **54,99 m<sup>2</sup>**, área comum de divisão não proporcional de 10,80 m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional de 3,85 m<sup>2</sup>; área comum total de 14,65 m<sup>2</sup>; coeficiente de proporcionalidade de 0,1551578537, área total real de 69,64 m<sup>2</sup>; área equivalente total de 51,62 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso privativo de 7,22 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 54,50 m<sup>2</sup>; área de terreno total de 61,72 m<sup>2</sup> e vaga de estacionamento descoberta apart<sup>o</sup> 03. **PRIMEIRO PAVIMENTO - APARTAMENTO 101**, será composto por 02 halls, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro e 02 quartos, com área coberta padrão de 53,19 m<sup>2</sup>; área privativa descoberta de 0,00 m<sup>2</sup>, área privativa total de **53,19 m<sup>2</sup>**, área comum de divisão não proporcional de 10,80 m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional de 4,29 m<sup>2</sup>; área comum total de 15,09 m<sup>2</sup>; coeficiente de proporcionalidade de 0,1727621151, área total real de 68,28 m<sup>2</sup>; área equivalente total de 57,48 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso privativo de 0,00 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 54,50 m<sup>2</sup>; área de terreno total de 54,50 m<sup>2</sup> e vaga de estacionamento descoberta apart<sup>o</sup> 101. **APARTAMENTO 102**, será composto por 02 halls, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro e 02 quartos, com área coberta padrão de 52,98 m<sup>2</sup>; área privativa descoberta de 0,00 m<sup>2</sup>, área privativa total de **52,98 m<sup>2</sup>**, área comum de divisão não proporcional de 10,80 m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional de 4,28 m<sup>2</sup>; área comum total de 15,08 m<sup>2</sup>; coeficiente de proporcionalidade de 0,1720800312, área total real de 68,06 m<sup>2</sup>; área equivalente total de 57,26 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso privativo de 0,00 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 54,50 m<sup>2</sup>; área de terreno total de 54,50 m<sup>2</sup> e vaga de estacionamento descoberta apart<sup>o</sup> 102. **APARTAMENTO 103**, será composto por 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 01 banheiro e 02 quartos, com área coberta padrão de 47,77 m<sup>2</sup>; área privativa descoberta de 0,00 m<sup>2</sup>, área privativa total de **47,77 m<sup>2</sup>**, área comum de divisão não proporcional de 10,80 m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional de 3,85 m<sup>2</sup>; área comum total de 14,65 m<sup>2</sup>; coeficiente de proporcionalidade de 0,1551578537, área total real de 62,42 m<sup>2</sup>; área equivalente total de 51,62 m<sup>2</sup>; área de terreno

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: [contato@cri2luziania.com.br](mailto:contato@cri2luziania.com.br),

site: [www.cri2luziania.com.br](http://www.cri2luziania.com.br)



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Gênea Carla Martins da Silva** – Oficial Respondente Portaria  
98/2019

de uso privativo de 0,00 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 54,50 m<sup>2</sup>; área de terreno total de 54,50 m<sup>2</sup> e vaga de estacionamento descoberta apartº 103. Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista, Washington Xavier de Mendonça, CAU-BR nº A131863-2; RRT's - Registro de Responsabilidade Técnica nºs SII0664314100 e SII0664256100, celebrados em 19/04/2021. Foi dado à incorporação o valor total de R\$ 567.366,89 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), custando os apartamentos 01 e 101 o valor de R\$ 98.019,50 (noventa e oito mil, dezenove reais e cinquenta centavos); Os apartamentos 02 e 102 o valor de R\$ 97.632,51 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) e os apartamentos 03 e 103 o valor de R\$ 88.031,42 (oitenta e oito mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Quadros III e IV A da ABNT NBR 12.721 e declarado que enquadram-se no **Programa Casa Verde e Amarela**. Foram-me apresentadas e aqui encontram-se arquivadas todas as certidões e declarações exigidas pela legislação vigente. **Prazo de Carência:** A incorporadora declara que, o prazo de carência será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do registro da incorporação, dentro do qual poderá desistir do empreendimento, podendo ser revalidado por igual período, na forma do art. 33 da Lei 4.591/64. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Prenotação: R\$ 4,26. Busca: R\$ 7,10. Registro: R\$ 1.860,90. Fundos (40%): R\$ 748,91. ISSQN (3%): R\$ 56,17. A Oficial Respondente (a) **GCMS**

**Av-4=37.151 - Luziânia - GO, 30 de agosto de 2021. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Nos termos do requerimento firmado pela incorporadora **JRVA Construtora e Incorporadora Eireli ME**, acima qualificada, firmado nesta cidade, em 25/05/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **45.313**, em 29/07/2021, acompanhado do Termo de Adesão, datado de 25/05/2021, procedo a presente averbação para ficar constando que o empreendimento "**RESIDENCIAL JRVA RESIDENCE - PLAZA IV**", objeto da incorporação registrada sob nº R-3, desta matrícula, foi submetido ao **REGIME DA AFETAÇÃO**, previsto na Lei de nº 10.931/2004 e artigos 31-A, 31-B e ss. da Lei nº. 4.591/64. Averbação: R\$ 17,03. Fundos (40%): R\$ 6,80. ISSQN (3%): R\$ 0,51 A Oficial Respondente (a) **GCMS**

**Av-5=37.151 -** Vide matrículas nºs **37.871** (Apartamento 01), **37.872** (Apartamento 02), **37.873** (Apartamento 03), **37.874** (Apartamento 101), **37.875** (Apartamento 102) e **37.876** (Apartamento 103). A Oficial Respondente (a) **GCMS**

**Av-6=37.151 - Luziânia - GO, 31 de maio de 2022. AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO.** De acordo com o requerimento datado de 24/05/2022, assinado pela parte interessada, Gaudêncio Galdino Pereira, nos termos do Artigo 246, § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **52.338**, em 24/05/2022, acompanhado da Decisão Interlocutória, datada de 23/05/2022, extraída do processo nº 0712085-36.2022.8.07.0001, expedido pela 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília - DF, Ação de Execução de Título Extrajudicial (12154), que tem como exequente: Gaudêncio Galdino Pereira; e como executado: JRVA Construtora e Incorporadora Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua 22, S/N, Quadra 63, Lote 14, Sala 06, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.652.589/0001-30, **procede-se à presente averbação, para noticiar a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial**, para os fins do disposto no art. 828 da Lei 13.105/15 (NCPC). Valor Consolidado da causa R\$ 397.760,22 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), comum com mais 02 unidades, objeto das matrículas 37.149 e 37.150 desta Serventia. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 53,43; FUNDESP (10%): R\$ 5,34; ESTADO (3%): R\$ 1,60; FUNESP (8%): R\$ 4,28; FUNPES (2,4%): R\$ 1,29; FUNDAF (1,25%): R\$ 0,67; FUNEMP (3%): R\$ 1,60; FUNCOMP (3%): R\$ 1,60; FEPADSAJ (2%): R\$ 1,06; FUNPROGE (2%): R\$ 1,06; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,67; FEMAL (2,5%): R\$ 1,33; FECAD (1,6%): R\$ 0,85; ISSQN (3%): R\$ 1,60. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: [contato@cri2luziania.com.br](mailto:contato@cri2luziania.com.br),

site: [www.cri2luziania.com.br](http://www.cri2luziania.com.br)





República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Gênea Carla Martins da Silva** – Oficial Respondente Portaria  
98/2019

-----  
**Av-7=37.151 - Luziânia - GO, 17 de agosto de 2022. INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento ao § 4º do Artigo 14, do Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e em virtude de Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolada neste Serviço Registral sob o nº **54.877**, em 11/08/2022, Protocolo: 202208.1013.02293358-IA-690, Processo nº 00105038320225180131, em desfavor de **JRVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.652.589/0001-30**, acima qualificada. Emissor da ordem Zelia Soares Botelho Meireles, Tribunal Superior do Trabalho – GO, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Vara do Trabalho de Luziânia, fica averbada a **indisponibilidade** deste imóvel. **Taxa Judiciária:** R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; ESTADO (3%): R\$ 0,00; FUNESP (8%): R\$ 0,00; FUNPES (2,4%): R\$ 0,00; FUNDAF (1,25%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; FEMAL (2,5%): R\$ 0,00; FECAD (1,6%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

-----  
**Av-8=37.151 - Luziânia - GO, 17 de fevereiro de 2023. BLOQUEIO.** Em virtude de Ofício nº 061/2023, expedido pela 1ª Vara Cível e Fazenda Pública Estadual, desta cidade de Luziânia - GO, assinado e publicado digitalmente em 14/02/2023, pelo MM. Juiz de Direito da citada Vara, Drº Henrique Santos Magalhães Neubauer, Processo: 5444888-97.2022.8.09.0100, Natureza: Procedimento Comum Cível, prenotada neste Serviço Registral sob o nº **59.660**, em 15/02/2023, fica determinado o **Bloqueio** sobre este imóvel, tendo como Requerente: **Gaudêncio Gladino Pereira**, e como Requeridos: **JRVA Construtora e Incorporadora Eireli, Vitória Cristina Moura Pereira, João Antônio de Freitas Pereira e Jair Francisco de Souza**. Emolumentos: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. **Selo Eletrônico: 00812302112294929700023**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

-----  
**R-9=37.151 - Luziânia - GO, 24 de abril de 2024. PENHORA.** Em virtude de Auto de Penhora e Avaliação, expedido nesta cidade de Luziânia - GO, em 09/04/2024, assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região desta Comarca de Luziânia - GO, Sr. Lúcio de Faria Lima Ferreira, por ordem do MM. Juiz da citada Vara, Dr. Carlos Alberto Begalles, prenotado neste Serviço Registral sob o nº **72.917**, em 15/04/2024, extraído do Processo nº 0010503-83.2022.5.18.0131, acompanhado do Despacho, emitido nesta cidade de Luziânia - GO, em 12/04/2024, assinado pelo MM. Juiz Titular da citada Vara, Dr. Carlos Alberto Begalles, foi este imóvel **penhorado**, tendo como Autor: **Adriano Ribeiro da Silva, CPF nº 017.945.451-07** e como Réu: **Jrva Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ nº 19.652.589/0001-30** e **outros**, para garantia da importância de R\$ 459.379,22 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) atualizado até 31/01/2024, valor este comum com os imóveis objeto das matrículas nºs 37.149 e 37.150 desta serventia, ficando como fiel depositário do bem, a Jrva Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ nº 19.652.589/0001-30. Busca: R\$ 0,00, Registro: R\$ 0,00; FUNDESP (10%): R\$ 0,00; FUNEMP (3%): R\$ 0,00; FUNCOMP (3%): R\$ 0,00; FEPADSAJ (2%): R\$ 0,00; FUNPROGE (2%): R\$ 0,00; FUNDEPEG (1,25%): R\$ 0,00; ISSQN (3%): R\$ 0,00. **Selo Eletrônico: 00812404112302829700115**. A Oficial Respondente (a) **GCMS**.

-----  
**Certifico que**, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, “Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: [contato@cri2luziania.com.br](mailto:contato@cri2luziania.com.br),

site: [www.cri2luziania.com.br](http://www.cri2luziania.com.br)



República Federativa do Brasil Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia  
Goiás, Comarca de Luziânia-GO  
**Gênea Carla Martins da Silva** – Oficial Respondente Portaria  
98/2019

Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação”.

**Certifico ainda mais que**, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei de nº 7.433/1985, para fins de transmissão do imóvel, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

Isenta de custas e emolumentos atendendo ao Despacho, vinculado ao Processo de nº 0010503-83.2022.5.18.0131, datado em 12/04/2024, recebido nesta Serventia vinculado ao Malote Digital, com o código de rastreabilidade nº 518202423305985, na data de 12/04/2024 da Vara do Trabalho de Luziânia-GO, conforme previsão do art. 211, inciso V do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de 2021 do Estado de Goiás.

ESB

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia/GO, 25/04/2024

GENEA CARLA MARTINS DA SILVA:03499415135  
Assinado de forma digital por GENE CARLA MARTINS DA SILVA:03499415135  
Dados: 2024.04.25 17:29:23 -03'00'

**ASSINADO DIGITALMENTE PELO OFICIAL SUBSTITUTO**



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
00812404212217529700078

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia-GO.

Tel. (61)3773-9000 – E-mail: [contato@cri2luziania.com.br](mailto:contato@cri2luziania.com.br),

site: [www.cri2luziania.com.br](http://www.cri2luziania.com.br)